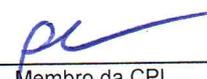


ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (14/06/18), neste Município de Tamandaré, na Av. José Bezerra Sobrinho, no prédio da Prefeitura Municipal de Tamandaré, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se, às 11h10min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Robson Luciano Costa (Presidente), Tatiana Carla Araújo (Membro), Alice Cristina Sobral Neves (Membro) abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 024/2018, de dirigir e julgar o Convite nº 008/2018, destinado a selecionar a melhor proposta para contratar empresas para serviços de engenharia para locação de palco de estrutura metálica, som, gerador de energia e banheiros químicos, para as Festividades do São João 2018 de Tamandaré/PE, com a finalidade de receberem os envelopes "Documentação" e os envelopes "Propostas" relativos à referida licitação, consoante determinação no Ato Convocatório. Iniciados os trabalhos pela Sr. Presidente constatou-se a presença dos licitantes: 1º VFB Comércio e Serviços Ltda - ME, representada pelo Sr. Francisco Luiz da Silva Neto (CPF: 961.517.814-49), 2º José Edivan Mateus - ME, representada pelo Sr. José Edivan Mateus (CPF: 371.842.884-91), e 3º Mata Sul Produções e Eventos Ltda, representada pelo Sr. Adjanimo de Oliveira Silva (CPF: 002.012.814-22). Os envelopes, atendendo as exigências do ato convocatório, foram rubricados pelos presentes e pela Comissão Permanente de Licitação. Procedida à verificação da autenticidade dos envelopes Documentação, estes foram abertos segundo ordem em que seus proponentes foram retroindicados. Examinada a documentação apresentada pelos licitantes a Comissão concluiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: José Edivan Mateus - ME e Mata Sul Produções e Eventos Ltda, por atenderem os requisitos do Certame. A empresa VFB Comércio e Serviços Ltda - ME, apresentou a documentação vencida referente ao subitem 3.3.6 (regularidade do FGTS). Constatado que tal empresa se enquadra como Microempresa, a Comissão abrirá prazo de cinco dias para que a mesma apresente tal documentação, conforme estabelece o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, caso seja a vencedora do Certame. Perguntado aos licitantes sobre possível interposição de recurso, obteve-se resposta negativa. Dando prosseguimento ao certame, a comissão autorizou a abertura dos envelopes "PROPOSTAS". Avaliado o preço ofertado, foi proclamada vencedora a empresa, Mata Sul Produções e Eventos Ltda, com a proposta no valor de R\$ 146.510,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais), em segundo lugar ficou a empresa, José Edivan Mateus - ME, com a proposta no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais), em terceiro lugar ficou a empresa, VFB Comércio e Serviços Ltda - ME, com proposta no valor de R\$ 148.555,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e tudo, quando perguntados pelo Presidente se abriam mão de eventual direito de recurso, disseram sim. O presidente determinou a publicação do resultado da licitação, agradecendo aos presentes, solicitado a leitura desta ata, que por, atender expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerando-se desse modo a sessão.


Presidente da CPL
Robson Luciano Costa


Membro da CPL
Tatiana Carla Araújo


Membro da CPL
Alice Cristina Sobral Neves

LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL
VFB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
JOSÉ EDIVAN MATEUS - ME	
MATA SUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	